



Congresso Nacional

MPV 615

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 615/2013, de 17 de maio de 2013			
Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário			
☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global				
Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	

Suprima-se o inciso IV do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013, que possui a seguinte redação:

Art. 9º ...

(...)

IV - autorizar a instituição de arranjos de pagamento no País

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação deste inciso importaria obstáculos ao Princípio da Livre Iniciativa, configurando-se, portanto, em medida inconstitucional e em flagrante incompatibilidade com o Estado.

Tal inciso inviabilizaria e criaria barreiras para a criação e desenvolvimento de novas empresas que poderiam trazer benefícios tecnológicos, concorrência benéfica ao mercado, promovem a democratização e a inclusão social e digital por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiros.

Com base nos argumentos apresentados acima, solicitamos a supressão total do inciso IV do art. 9º da Medida Provisória nº 615 de 2013.


Deputado Federal Renato Molling

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia 03 / 06 / 2013	
Matrícula	
	3215-5387
Assinatura	Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24 / 05 / 2013, às 15:10
Givago Costa, Mat. 257610